



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 197/2011

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de até R\$ 14.715,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Quinze Reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103020014.2.040000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	6351	14.715,00
Fonte de Recurso	01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)		

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

06.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103020014.2.040000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	275	14.715,00
Fonte de Recurso	01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)		

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de abril de 2011.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

RECEBIDO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ALTO PARAÍSO
ORÇAMENTO FUNDOS DO MUNICÍPIO
EM 13/04/2011
L. Nº 197/2011